

NOME COMPLETO	CPF	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARGO	VINCULO FUNCIONAL	PERFIL (*)
Daniel Nardin Tavares	843.446.792-53	nardin.daniel@gmail.com	Secretario de Estado	Cargo Comissionado	Administrador
Samuel de Oliveira Mota	155.367.692-00	samuel@agenciapara.com.br	Secretario Adjunto	Efetivo	Administrador
Valdemir Chaves de Sousa	127.544.042-87	valdemirchaves@secom.pa.gov.br	Diretor Administrativo e Financeiro	Efetivo	Administrador
Ana Alcídia Sampaio da Silva	691.948.232-00	cida@agenciapara.com.br	Coordenadora de finanças	Cargo Comissionado	Administrador
Joilson de Jesus da Silva Bastos	658.857.402-91	joilson.bastos@secom.pa.gov.br	Coordenador de Controle Interno	Cargo Comissionado	Administrador

DE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DANIEL NARDIN TAVARES
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 304560

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 275/2018 – FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora THAIS DE FATIMA TOCANTINS CORREIA, ocupante do cargo em Cenotécnica, Matrícula nº 57191631, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 007/2018/FUNTELPA, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, eferente à contratação da Empresa M.M PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 05.557.742/0001-36, para prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação e sonorização para eventos, serviços correlacionados e suporte, enquanto durar sua vigência;

Art. 2º - Art. 2º - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal, a Presidente da Fundação nomeará outro servidor através de Portaria com publicação no DOE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 22 de março de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 23 de abril de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 304812

PORTARIA Nº 273/2018 – FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MARIA WANEIDE SOUZA MALCHER, Matrícula Funcional nº 57213308/1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 005/2018/FUNTELPA, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, eferente à contratação da Empresa SAGE BRASIL SOFTWARE S.A, CNPJ sob o nº: 64.555.626/0001-47, para uso de Software SAGE GESTÃO para acesso ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e Emissor de NFe, enquanto durar sua vigência;

Art. 2º - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal, a Presidente da Fundação nomeará outro servidor através de Portaria com publicação no DOE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 22 de fevereiro de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 23 de abril de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 304804

PORTARIA Nº 274/2018 – FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora BENEDITA CÉLIA DA SILVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, Matrícula nº 57226200, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 006/2018/FUNTELPA, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, eferente à contratação da Empresa MAXXI SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELE - EPP, CNPJ sob o nº: 13.384.705/0001-00, para Prestação de Serviços de levantamento físico e avaliação econômica individual dos imóveis próprios da FUNTELPA, enquanto durar sua vigência;

Art. 2º - Art. 2º - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal, a Presidente da Fundação nomeará outro servidor através de Portaria com publicação no DOE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 14 de março de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 23 de abril de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 304809

PORTARIA Nº 276/2018 – FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora BENEDITA CÉLIA DA SILVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, Matrícula nº 57226200, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 008/2018/FUNTELPA, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, eferente à contratação da Empresa HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº: 05.238.556/0001-34, para AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES, enquanto durar sua vigência;

Art. 2º - Art. 2º - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal, a Presidente da Fundação nomeará outro servidor através de Portaria com publicação no DOE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 09 de abril de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 23 de abril de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 304814

OUTRAS MATÉRIAS PRORROGAÇÃO EDITAL CULTURAL "MOSTRA PROTÓTIPO"

A CULTURA - REDE DE COMUNICAÇÃO, comunica que foi PRORROGADO, até sexta-feira (27/04/18), o prazo de inscrições para SELEÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA "MOSTRA PROTÓTIPO.

O edital completo, com todas as regras e exigências, está disponível no endereço eletrônico, www.portalcultura.com.br.

Dúvidas e informações complementares no endereço eletrônico, mostraprototipo@portalcultura.com.br.

Belém, 24 de abril de 2018.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da CULTURA - REDE DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 304848

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 99/2018-GAB/PAD. Belém, 23 de abril de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 662975/2013, e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor da servidora F.R.T.M., matrícula nº 401200-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, tipificada nos arts. 177, VI; 178, V e XVII, c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 304697

PORTARIA DE PRORR. Nº 29/2018-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 22/2018-GAB/SIND de 07 de março de 2018, publicada no DOE nº 33.574 de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2018-GAB/SIND, de 09 de abril de 2018 da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.